



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Pessoal Docente**

**EDITAL N.º. \_\_\_/2011**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de **Professor Substituto**, na Classe Auxiliar, nos termos da Lei n.º. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei n.º. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória n.º. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11, conforme abaixo:

**1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**1.1** – Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Área de Concentração: **Atenção à Saúde do Adulto e Idoso com ênfase nos cuidados de alta complexidade.**

Processo n.º.: 23069. \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

Número de Vagas: 1 (uma).

Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Graduação em Enfermagem e 01 (um) ano de experiência como enfermeiro, compatível com a seguinte:

***Ementa: ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA DE ENFERMAGEM, COMPREENDENDO AÇÕES RELACIONADAS AO CUIDADO DIRETO E AO GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA, DIRIGIDAS AOS PORTADORES DE AFECÇÕES CLÍNICAS OU CIRÚRGICAS, EM SITUAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NOS CENÁRIOS PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR, INCLUÍDAS AS UNIDADES DE EMERGÊNCIA, SEMI-INTENSIVAS, INTENSIVAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS. SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, ABRANGENDO O ACOLHIMENTO À FAMÍLIA E OS ASPECTOS ÉTICO-LEGAIS PECULIARES NESTE NÍVEL DE INTERVENÇÃO.***

Tipo de seleção: Prova Escrita, Prova Prática, Entrevista e Análise Currículo.

Período de Inscrição: : 01/08/2011 a 03/08/2011.

Seleção: 15/08/2011.a 19/08/2011

Local e Horário das Inscrições: Polo Universitário de Rio das Ostras, Departamento Interdisciplinar, Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ, das 10 às 16 horas.

**2 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**2.1** - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento que providenciará o concurso;

- 2.2 – Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida.
- 2.3 – Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
- 2.4 – Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;
- 2.5 – 01 via do Curriculum Lattes, devidamente comprovado;
- 2.6 – No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 3.1 – Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;
- 3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;
- 3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).
- 3.4 – O contrato de Professor ***Substituto*** observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);
- 3.5 – Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;
- 3.6 – O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;
- 3.7 – A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;
- 3.8 – O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;
- 3.9 – O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;
- 3.10 – Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
REITOR